PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 813/67

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento o crédito Suplementar abaixo:

DESPESA DE CAPITAL

TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES DIVERSAS

4-11-0-49 - Obras Públicas
Construção de Estradas e Pontes -NCR$25.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 6 DE MARÇO DE 1967.

Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária

13